



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



João Pessoa, 16 de dezembro de 2022 * n° 0179 (SUPLEMENTAR) * Pág. 001/006

TEATRO SANTA ROSA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.195, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO VIGENTE ORÇAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E READEQUAÇÕES DE OBJETIVOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.677/2022.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 14.196, de 26 de junho de 2021, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei n° 14.677, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 10 Realoca Dotações Orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de programação para outra nas Emendas Impositivas n°s **001, 041, 046, 067, 096, 100, 154, 156 e 159** no valor de R\$ 1.402.126,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, cento e vinte e seis reais) bem como, Readequar os objetivos das Emendas Impositivas n°s **001, 041, 046, 067, 095, 096, 100, 154, 156, e 159** quando das suas inclusões na Lei Orçamentária para exercício financeiro de 2022.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SÍTÔNIO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas>, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas>, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas> e informe o código CE90-4ECF-B501-82F8



Parágrafo único O objeto das Readequações e Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificadas nos Anexos I e II de que trata este Decreto.

Art. 2º As Readequações e Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SÍTÔNIO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas>, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas> e informe o código CE90-4ECF-B501-82F8



Anexo I

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Exercício 2022 ANEXO I



EMENDAS IMPOSITIVAS ANTES DAS CORREÇÕES

AUTOR(A)	Nº EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FONTE	OBJETIVOS / JUSTIFICATIVAS	TOTAL
José Luiz Pereira Gonçalves	0001	13.301.10.305.5139.461568	44.90.51	1.500	Transferência para o Centro de Zoonoses	108.000,00
Marcos Alexandre de Oliveira	0041	13.301.10.305.5139.461568	44.90.51	1.500	Transferência para o Centro de Zoonoses	80.000,00
Damasio Franca S. Neto	0046	13.301.10.301.5139.461212	44.90.51	1.500	Reforma e Ampliação das UBSS de João Pessoa	500.000,00
Durval Ferreira da S. Filho	0067	13.301.10.302.5005.464499	44.90.51	1.500	Obra do CAPS Infarto-Juvenil Cirandar	122.000,00
Marcílio Pedro S. Ferreira	0096	13.301.10.305.5139.461568	44.90.51	1.500	Transferência para o Centro de Zoonoses	44.000,00
Marcílio Pedro S. Ferreira	0100	72.302.28.845.5164.617061	44.90.52	1.500	Ampliação do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal do Valentina	60.000,00
Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	0154	13.301.10.302.5139.461577	44.90.52	1500	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o SAMU	93.063,00
Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	0156	13.301.10.302.5139.461484	44.90.52	1.500	Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Hospital Santa Isabel	245.000,00
Thiago Nóbrega de Lucena	0159	13.301.10.302.5005.464499	44.90.52	1.500	Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Hospital Santa Isabel	150.000,00
TOTAL GERAL						1.402.126,00

EMENDA IMPOSITIVA ANTES DA CORREÇÃO DO OBJETIVO

AUTOR(A)	Nº EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FONTE	OBJETIVOS / JUSTIFICATIVAS
Junio Leandro A. de Macedo	0095	13.301.10.302.5414.462871	33.50.43	1500	Convênio com o Instituto de Cirurgias Minimamente Invasivas Carolina

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SÍTÔNIO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas>, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas> e informe o código CE90-4ECF-B501-82F8





Anexo II
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Exercício 2022
ANEXO II

EMENDAS IMPOSITIVAS APÓS AS CORRECÇÕES

AUTOR(A)	Nº EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FUNTE	OBJETIVOS / JUSTIFICATIVAS	TOTAL
José Luiz Pereira Gonçalves	0001	13.301.10.305.5139.461568	33.90.39	1.500	Manutenção e Recuperação Predial do Centro de Zoonoses	108.000,00
Marcos Alexandre de Oliveira	0041	13.301.10.305.5139.461568	33.90.39	1.500	Manutenção e Recuperação Predial do Centro de Zoonoses	80.000,00
Damasio Franca S. Neto	0046	13.301.10.301.5139.461212	33.90.39	1.500	Manutenção e Recuperação Predial de UBS	500.000,00
Durval Ferreira da S. Filho	0067	13.301.10.302.5005.464499	33.90.39	1.500	Manutenção e Recuperação Predial do CAPS Infarto-Juvenil Cirandar	122.000,00
Marcílio Pedro S. Ferreira	0096	13.301.10.305.5139.461568	33.90.39	1.500	Manutenção e Recuperação Predial do Centro de Zoonoses	44.000,00
Marcílio Pedro S. Ferreira	0100	13.301.10.302.5139.461484	33.90.39	1.500	Manutenção e Recuperação Predial do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal do Valentina	60.000,00
Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	0154	25.101.04.129.7005.257105	44.90.52	1500	Instalação de um Centro Municipal de Treinamento de Artes Maciais	93.000,00
Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	0156	13.301.10.302.5139.464499	33.90.39	1.500	Manutenção e Custeio do Hospital Santa Isabel	245.000,00
Thiago Nóbrega de Lucena	0159	13.301.10.302.5005.464499	33.90.39	1.500	Manutenção e Custeio do Hospital Santa Isabel	150.000,00
TOTAL GERAL						1.402.126,00

EMENDA IMPOSITIVA APÓS A CORRECÇÃO DO OBJETIVO

AUTOR(A)	Nº EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FUNTE	OBJETIVOS / JUSTIFICATIVAS
Junio Leandro A. de Macedo	0095	13.301.10.302.5414.462871	33.50.43	1500	Convênio com o Instituto ACUNÃ

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO JUNIOR, JUNIO LEANDRO A. DE MACEDO e THIAGO NOBREGA DE LUCENA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.joaope.com.br/portal/assinaturas/assinaturas.html



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprert. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz** e **Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaope.com.br

DECRETO Nº 10.196 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DECORRENTE DE READEQUAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 14.677/2022.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 14.196, de 26 de julho de 2021, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 14.677, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no corrente Orçamento, referente à readequação na Emenda Impositiva nº 155, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma abaixo discriminada:

EMENDA 155:	R\$
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.5139-461577 – INV-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR-FMS	
3.3.90 -1500 – Aplicações Diretas.....	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, da Emenda Impositiva citada no artigo anterior de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a Lei nº 14.677, 06 de dezembro de 2022, conforme discriminação a seguir:

EMENDA 155:	R\$
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.5139-461577 – INV-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR-FMS	
4.4.90 -1500 – Aplicações Diretas.....	100.000,00

Art. 3º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE90-4ECF-B501-82F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 15/12/2022 15:47:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 15/12/2022 15:48:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/12/2022 13:04:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CE90-4ECF-B501-82F8>

PORTARIANº 3107

Em, 06 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, e inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta Ofício nº 2375/2022 – PGM, de 19 de agosto de 2022 e Protocolo do Servidor nº 108.427/2022.

RESOLVE:

I – Fazer retornar ao Regime Jurídico Único do Município (Estatutário), o servidor CARLOS DE MEDEIROS MONTEIRO, matrícula nº 24.172-5, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Classe D, nível I, classificação funcional 1.11.02.04.01, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com renúncia do Processo Trabalhista 0000620-91.2018.5.13.0002.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D67F-5AB3-7370-7092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/12/2022 12:46:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D67F-5AB3-7370-7092>

PORTARIANº. 3115

Em, 14 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 145.553/2022.

RESOLVE:

I – Nomear ALINE KELLY LUIZA MATIAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



PORTARIA Nº. 3116

Em, 14 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 145.553/2022.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDA DANTAS MARINHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C1A-CD58-9C12-6142> e informe o código 5C1A-CD58-9C12-6142



PORTARIA Nº. 3117

Em, 14 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 145.553/2022.

RESOLVE:

I – Nomear CAIO LUCAS CAVALCANTE NÓBREGA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DA SEÇÃO DE PESSOAL da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C1A-CD58-9C12-6142> e informe o código 5C1A-CD58-9C12-6142



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5C1A-CD58-9C12-6142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/12/2022 12:52:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C1A-CD58-9C12-6142>

PORTARIA Nº 3119

Em, 16 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 14.125 de 25 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Memorando 146.554/2022.

RESOLVE:

I - Nomear, os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para o triênio 2023/2025.

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Russyane Mary Guedes Dantas – Mat. 47.926-8
Suplente: Rafaela Brandão dos Santos - Mat. 102.499-1
Titular: Luanna Tamara Macedo – Mat. 95.110-2
Suplente: Elma Silvana Dantas Correia – Mat. 28.380-1

2 – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Fernando Augusto Generino Soares – Mat. 82.161-6
Suplente: Raquel do Nascimento Sabino – Mat. 54.485-0

3 – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Júlio César Lima Fernandes – Mat. 82.795-9
Suplente: Francisco de Assis Alves Bezerra – Mat. 16.073-3

4 – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: José Inácio da Silva Filho – Mat. 17.401-7
Suplente: Joseildo Fausto de Oliveira – Mat. 16.480-1

5 – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Monica Pereira da Silva
Suplente: Francilene de Lima Arcanjo
Titular: Ana Karla da Silva
Suplente: Damiana Pereira Santos

6 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Severino dos Ramos Santos
Suplente: Vania Franco de Araújo
Titular: Veronilce Fernandes de Brito
Suplente: Marcelia dos Passos Dias

7 – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Maria Aparecida Xavier Freitas
Suplente: Luciana Maria Araújo Magalhães
Titular: Claudenice Felipe da Silva
Suplente: Marcks Kennedy da Silva

8 - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Marsilvio Gonçalves Pereira
Suplente: Maria Conceição Ferreira Pereira Alves

9 - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Piragibe Nunes de Lucena
Suplente: Josevaldo Gomes da Silva

10 – Representantes da Escola Quilombola Antônia do Socorro Silva Machado

Titular: Luciene Tavares da Silva Lima, Mat. 102.850-9
Suplente: Ivaldete Rodrigues Lima – Mat. 37.912-3

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F3A-1D46-42D1-FF0B> e informe o código 3F3A-1D46-42D1-FF0B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3F3A-1D46-42D1-FF0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/12/2022 12:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F3A-1D46-42D1-FF0B>

SEAD

PORTARIANº 780

Em, 14 de dezembro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 133.784/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **HEMERSON DINIZ ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº 92.688-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C5ED-676B-AF45-145D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/12/2022 14:31:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/12/2022 12:48:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C5ED-676B-AF45-145D>



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

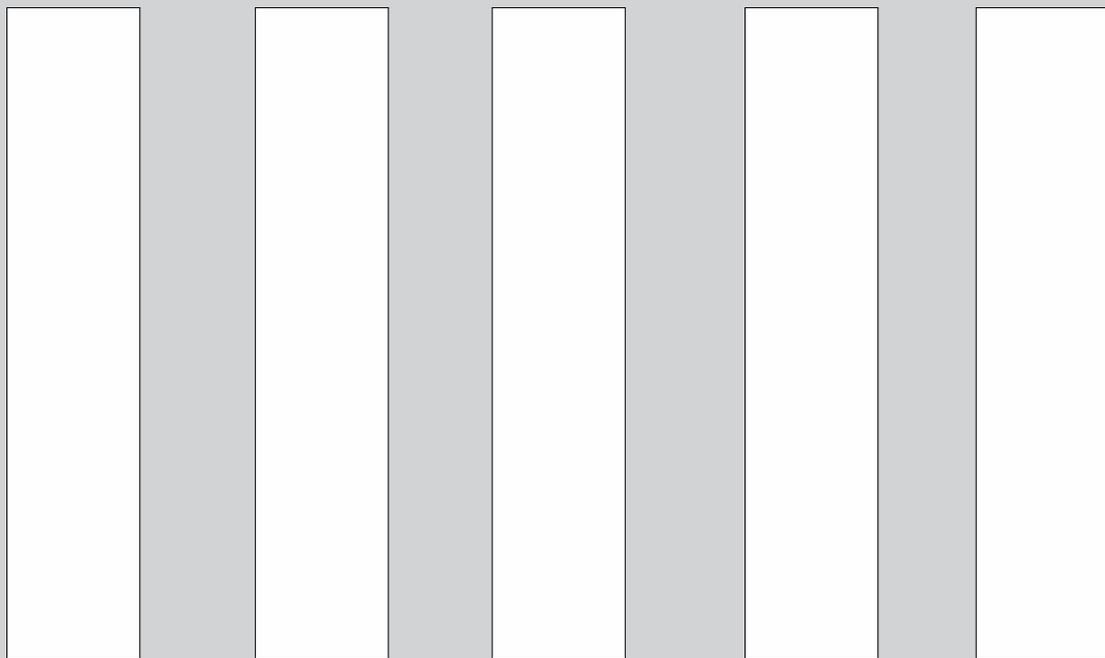
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**